



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD-PI

EDITAL Nº 01/2025-SEAD
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC)

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei Nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014, torna público, por meio do presente Edital, o **Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos**, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais de Nível Superior para atuarem na Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI, junto à SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES (SUPARC).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	SITUAÇÃO
278	IDELBRANDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE NETO	12/03/1997	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	RECURSO NÃO ACOLHIDO, POIS CANDIDATO NA INTERPOSIÇÃO INFORMA QUE TEM 04 PONTOS NOS CURSOS RELACIONADOS À CONCESSÕES PÚBLICAS/DIREITO PÚBLICO E DIREITO REGULATÓRIO. OCORRE QUE O MESMO SÓ ANEXOU 01 CURSO DE DIREITO REGULATÓRIO NO QUAL TOTALIZAM 02 PONTOS.
190	VICTOR FABRÍCIO MAGALHÃES CARVALHO	07/10/1993	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	RECURSO ACOLHIDO: RECONTAGEM DOS PONTOS: 80 PONTOS

108	MYRIAN CHRISTIE MOREIRA LIMA	07/05/1996	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	RECURSO ACOLHIDO: RECONTAGEM DOS PONTOS: 89 PONTOS
100	ANIBAL BORGES PESSOA RIOS FILHO	22/02/1980	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	AUSÊNCIA DE RAZÕES RECURSAIS; CANDIDATO TEVE A INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
292	PEDRO VICTOR DOS SANTOS VIANA LUSTOZA	01/05/2000	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE	RECURSO ACOLHIDO: RECONTAGEM DOS PONTOS: 25 PONTOS



Documento assinado eletronicamente por **EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO - Matr.0371541-8, Gerente**, em 18/04/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIEIRA BERGER, Assessor Técnico**, em 18/04/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017742671** e o código CRC **CAD938B8**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.010208/2024-01**

SEI nº
017742671